



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 1233 de 23 de Agosto de 2018



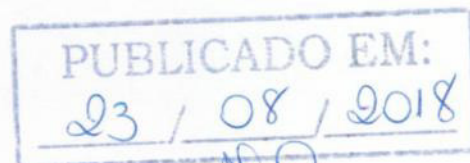
“Autoriza o Poder Executivo a proceder alienações de bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Brazópolis, através de licitação, e dá outras providências”

**Carlos Alberto Morais**, Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que o povo de Brazópolis, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens móveis que se encontram na garagem municipal, na fazenda, no parque de exposições e na prefeitura municipal:

- a) Arado. No estado e condições que se encontra, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) Britador. No estado e condições que se encontra, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais).
- c) Caminhão basculante M. Benz L 1113, diesel, placa HMM 1856, cor amarela, ano/modelo 1986/1986, chassi 34404312697985, no estado e condições que se encontra, avaliado em R\$7.000,00 (sete mil reais).
- d) Caminhão basculante M.Benz L1113, diesel, placa HMM 1862, cor azul, ano/modelo 1986/1986, chassi 9BM344043GB715403, no estado e condições que se encontra, avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais). O bem será vendido sem o tanque.





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- e) Ônibus ambulância Scania F 113H, diesel, placa ABS 3958, cor branca, ano/modelo 1991/1991, chassi 9BSFU4X2ZM3403996, avaliado em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). O bem será vendido no estado e condições que se encontra.
- f) Lote de pneus com rodas e sem rodas, avaliados em R\$500,00 (quinhentos reais). Os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram.
- g) Retroescavadeira 580 L , 4x2, no estado e condições que se encontra, avaliada em R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).
- h) Tanque, no estado e condições que se encontra, avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais),
- i) Fiat Uno Mille Economy, placa HLF 7916, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BD15822AC6649752, no estado e condições que se encontra, avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- j) Microonibus M.Benz 313 CDI Sprinter, diesel, placa GTM 9589, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 8AC9036726A952308, no estado e condições que se encontra, avaliado em R\$7.000,00 (sete mil reais).
- k) Serra tico-tico , no estado e condições que se encontra, avaliada em R\$100,00 (cem reais).
- l) Materiais diversos: armários de escritório, balcão, cadeiras de roda, cortador de grama, porta divisórias, lavadora, e outros bens, no estado e condições que se encontram, avaliados em R\$200,00(duzentos reais).
- m) Materiais de informática, no estado e condições que se encontram, avaliados em R\$ 100,00 (cem reais).
- n) Bens diversos: balança antropométrica, copiadora, extintores, fogão, freezer, gaiola para TV, instrumentos musicais, mesa para computador, mimiógrafos e outros bens, no estado e condições que se encontram, avaliados em R\$200,00 (duzentos reais).



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- o) Bebedouro, lavadora e sucata de material de sauna, no estado e condições que se encontram, avaliados em R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- p) Copiadora Ricoh, no estado e condições que se encontra, avaliada em R\$500,00(quinhentos reais).
- q) Fiat Uno Mille Economy, placa HLF 9966, cor branca, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BD1582AD6747308, no estado e condições que se encontra, avaliado em R\$6.000,00(seis mil reais).

**Art. 2º** - Os veículos e bens especificados no artigo 1º, com fixação do preço mínimo de R\$60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais), serão alienados em processo licitatório, na modalidade leilão, conforme avaliação prévia feita pela comissão.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 23 de Agosto de 2018.

---

**Carlos Alberto Moraes**  
**Prefeito Municipal**